

**RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023 - SAÚDE**

1.1. O Prefeito Municipal de Campos Novos/SC, Sr. Gilmar Marco Pereira, tendo em vista a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Vinicius Serena, bem como o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso X, do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com a HOLDING SÃO MATEUS LTDA com o valor mensal de **R\$ 1.114,70 (um mil cento e quatorze reais e setenta centavos)**, correspondendo ao valor anual de R\$ 13.376,40 (treze mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), pela locação do imóvel constante na matrícula nº 27.957 e o valor mensal de **R\$ 6.185,30 (seis mil cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos)**, correspondendo ao valor anual de R\$ 74.223,60 (setenta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos), pela locação do imóvel constante na matrícula nº 27.956, perfazendo o valor total anual de R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais) para os imóveis, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO TÉRREO, DO “EDIFÍCIO VERGILIO MARTINS”, COM ACESSO PELA RUA MARECHAL DEODORO, POSSUINDO UMA ÁREA TOTAL PRIVATIVA DE 281,15M<sup>2</sup> (DUZENTOS E OITENTA E UM METROS QUADRADOS E QUINZE CENTÉSIMOS), OBJETO DA MATRICULA Nº 27.956, PARA FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, E LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO “EDIFÍCIO VERGILIO MARTINS”, COM ACESSO PELA RUA BARÃO DE ITAPETININGA, COM ÁREA TOTAL DE 324,94M<sup>2</sup> (TREZENTOS E VINTE E QUATRO METROS E NOVENTA E QUATRO CENTÉSIMOS), OBJETO DA MATRICULA Nº 27.957, PARA FUNCIONAMENTO DE DEPÓSITO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS/SC, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada pelo Secretário, e ordenar



MUNICÍPIO DE  
CAMPOS NOVOS  
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323  
Centro - 89620.000 - Santa Catarina

sua publicação na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, em  
cumprimento ao disposto no art. 26 da citada Lei n. 8.666/93.

---

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS  
GILMAR MARCO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS/SC